PUBLICIDADE LEGAL

comercial@dm.com.br
(62) 3267-1000

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
BASE ADMINISTRATIVA

MINISTÉRIO DA DEFESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP - 96/2026 - 160098

Modalidade: Pregão Eletrônico 96/2026 / Número do processo: 65399.009007/2024-91
Objeto: Contratação de serviços de manutenção em máquinas e equipamentos de cozinha industrial do Setor de Aprovisionamento da Base Administrativa do Comando de Operações Especiais.
Data de início do recebimento das propostas: 17/09/2026, 08:00.
Forma de apresentação: Eletrônica
Data de abertura: 1º/10/2026, 10:00.
Endereço eletrônico do edital:
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-area-trabalho-web/seguro/governo/area-trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2026

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.494.178/0001-07, com sede na Av. Josélio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO, torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia 08/10/2026, às 09:00 horas, no endereço sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de panificados e lanches no Município de Itapaci, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do e-mail: prefeituraguarinos@hotmail.com, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h. Guarinos, aos 24 de Setembro de 2026. Amarildo do Amaral/ Agente de Contratação/Pregoeiro

CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 007/2026
Processo Nº: 3686/2026

O FMS Fundo Municipal de Saúde do Município de Hidrolina-Go AVISA que, a partir de 25 de setembro de 2026, estará recebendo as inscrições para credenciamento de prestadores de serviços especializados de saúde para realização de procedimentos de tratamento esclerosante, não estético de varizes dos membros inferiores, nas modalidades unilateral e bilateral, em caráter ambulatorial, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Hidrolina/GO, conforme descrição no edital publicado no site: www.hidrolina.go.gov.br
Hidrolina-Go, 24 de setembro de 2026.
MIRELLA LORENA MARQUES - Gestora do FMS

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO EDITAL nº 29/2026

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cuja o objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos e Insumos Odontológicos para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, por Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia **09.10.2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 25 de setembro de 2026. **José Reinan de Araújo Lima** Pregoeiro

AVISO DE DATA PARA CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202503000624332 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico – **Edital nº. 28/2025 – SISLOG 116536 DATA DE RETORNO DO CERTAME: 28/09/2026 às 14hs.** O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,** por intermédio do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) abaixo subscrito (a), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DATA PARA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES** dos Lotes 02 e 03, do pregão eletrônico em epígrafe. A presente convocação decorre da **extinção unilateral dos Contratos Administrativos** nº 64/2025 e 6/2026, originalmente firmado com a empresa ESSENCIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 05.457.677/0001-81, com fundamento no artigo 137, incisos I e II, combinado com o artigo 138, inciso I, e § 1º da Lei nº 14.133/2021, conforme decisão publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás, SISLOG, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site do TJGO em 24/09/2026. **1. DA CONVOCAÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** Ficam convocadas as empresas classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação final da licitação, para, caso tenham interesse, celebrar o contrato nos termos do artigo 90, § 2º, 4º e 7º da Lei nº 14.133/2021 e 52, do Decreto nº. 10.247/2023. **2. DO PRAZO E DA MANIFESTAÇÃO:** A empresa classificada em 2º lugar será formalmente convocada, no dia **28/09/2026, às 14h,** data prevista para a retomada das atividades do certame, para manifestar seu interesse ou recusa na contratação, ocasião em que será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação. **2.1.** A manifestação deverá ser apresentada expressamente no CHAT do **SISLOG 116536; 2.2.** A ausência de resposta no prazo legal e regulamentar será interpretada como recusa à contratação; **2.3.** Em caso de recusa ou não atendimento aos requisitos por parte do 2º colocado, proceder-se-á à convocação do licitante subsequente (3º lugar), e assim sucessivamente, na ordem de classificação. Goiânia, 24 de setembro de 2026. Ana Paula Rodrigues Ferreira - Agente de Contratação/Pregoeira

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 02.186.757/0001-47

Extrato de Contrato 060/2026 - Pregão Presencial 09/2025

Contratante: Município de Itajá-GO. Contratado: Construvita Comercio e Servicos LTDA (CNPJ 37.386.859/0001-90). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e insumos para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis públicos do Município, conforme especificações constantes da Adesão na referida Ata de Registro de Preço nº 94/2025, promovido pelo município de Serranópolis-GO. Valor: R$ 762.435,77 (setecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). Vigência: 4 meses (Assinatura: 24/09/2026).
Elismone M. S. Pontes (Superintendente de Contratos)

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS – GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis - GO, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo Administrativo nº 7942/2026. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonópolis, através do processo nº 202500005012479, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da Sessão 15/10/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/09/2026, no site www.bnc.org.br; Informações: https://bonopolis.go.gov.br/ Fone: 62 (62)3397-1126. Bonópolis - GO,25 de setembro de 2026. RENIA PATRICIA DE ARAÚJO – PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU/GO, torna público que realizará as 08h30min do dia 13/10/2026, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/GO, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2026, Aquisição de 01 (um) veículo automotor Zero Km, tipo Furgão, adaptado e transformado para Ambulância de Transporte (Tipo A – Simples Remoção), para atender Plano de Trabalho Fundo a Fundo vinculado ao Processo nº 202500005013103. Informações gerais e-mail licitacao@campinacu.go.gov.br obtenção da integra do Edital pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br.
Campinaçu/Go, 24 de setembro de 2026
Wendell Junior da Costa Ribeiro - Pregoeiro

EMPREEENDIMENTO SPE ANAPOLIS VI LTDA Registrado respectivamente no CNPJ: 44.404.308/0001-78, torna público que REQUEREU da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SEMOHPUMA),** a Renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 240/2022, para as atividades de Construção de Múltiplos Pavimentos Não Residencial (Sala Comercial - até 10 unidades comerciais) e Uso Residencial(Múltiplos Pavimentos: Não Residencial (Sala Comercial - até 10 (dez) unidades comerciais) e Uso Residencial (As edificações residenciais com altura superior a 10,00m (dez metros); habitações coletivas acima de 08 (oito) unidades; habitações coletivas quit), situada na Rua Comendador Joaquim Alves, QUADRA46 LOTE 1 - 2 - 38, Jundiaí, Anápolis - GO,CEP: 75.110-130.



Casa Reis Leilões - Desde 1953

Edital de Leilões Públicos Eletrônicos de Bens Imóveis
Artigo nº 27 da Lei nº 9.514/97

Edital de Leilões Públicos Eletrônicos de Bens Imóveis e de Intimação dos devedores fiduciantes João Batista Consentini Filho (CPF nº 994.260.211-91) e **Alberto Cardoso de Moraes** (CPF nº 811.171.751-20); da **Caixa Econômica Federal** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), nas pessoas de seus representantes legais; do **Banco Safra S/A** (CNPJ nº 58.160.789/0001-28), nas pessoas de seus representantes legais; do **Condominio Reserva Grann Parc Lifestyle** (CNPJ 13.105.976/0001-70), nas pessoas de seus representantes legais; de **Residencial Edificio Cena Du Parc** (CNPJ 43.111.544/0001-33), nas pessoas de seus representantes legais; da **Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO** (CNPJ nº 02.056.729/0001-05); da **Prefeitura Municipal de Goiânia/GO** (CNPJ nº 01.612.092/0001-23); além de **eventuais ocupantes desconhecidos**, e, por fim, do credor fiduciário e comitente **Banco C6 S.A.** (CNPJ nº 31.872.495/0001-72), na pessoa de seus representantes legais.
Eduardo dos Reis, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp sob nº 748, devidamente autorizado pelo respectivo Agente Fiduciário e Comitente Banco C6 S.A., nos termos do Decreto-lei nº 21.981/32 e para fins do artigo 27 da Lei nº 9.514/97 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.711/2023), faz saber que por meio do sistema gestor de leilões www.casareisleiloes.com.br levará a Leilões Públicos Eletrônicos, em Lote Único, os 04 (quatro) imóveis ao final descritos, nas datas e condições a seguir.
Dos Leilões Públicos Eletrônicos.
Os Leilões Públicos Eletrônicos serão hospedados no portal www.casareisleiloes.com.br , compostos por Lote Único e ofertados nas datas e horários abaixo:
Lote Único: Composto pelos imóveis de Matrículas nºs 9.685, 95.336 e 100.110 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO e Matrícula nº 60.990 do 04º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia/GO.
Primeiro Leilão Público Eletrônico: início dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2026, 11:00:00 (onze horas) e término dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2026, 11:00:00 (onze horas).
Hospedagem: https://www.casareisleiloes.com.br/lote/imoveis-em-goias-primeiro-leilao/4759/
Segundo Leilão Público Eletrônico: início dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2026, 11:01:00 (onze horas e um minuto) e término dia 30 (trinta) de Setembro de 2026, 11:00:00 (onze horas).
Hospedagem: https://www.casareisleiloes.com.br/lote/imoveis-em-goias-segundo-leilao/4760/
Dos Valores para Venda em Leilão.
Nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 9.514/97, o valor para apregoação do Lote Único em Primeiro Leilão será de R$ 12.812.000,00 (doze milhões, oitocentos e doze mil reais).
§ 1º. Nos termos do § 2º do art. 27 da Lei nº 9.514/97, o valor para apregoação do Lote Único em Segundo Leilão será de R$ 18.260.295,89 (dezoito milhões, duzentos e sessenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Lote em Leilões Públicos Eletrônicos
Lote Único: Composto por 04 (quatro) imóveis apregoados conjuntamente:
01 (um) Apartamento n° 2502, Duplex tipo "B" - Torre Supremme (Bloco "B") do Empreendimento Reserva Grann Parc Lifestyle; 01 (uma) Vaga na Garagem de n°s 94/94A, 123, 126 e 01 (uma) Escaninho nº 54, localizados no 1º Subsolo do empreendimento, localizado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na atual Rua 52 (Cinquenta e Dois), nº 92, antes Rua 66 (Sessenta e Seis) esquina com a Rua 52 (Cinquenta e Dois), s/nº (nº SN QD B-27, LT 06/12-A), com a área privativa de 423,9600m² para o apartamento, 50,00m² para o(s) box(es) e de 3,00m² para o escaninho, área comum de 188.6013m²., área total de 665.5613m², com a seguinte divisão interna: andar inferior escada de acesso ao pavimento superior, hall, home office, estar intimo, 04 suítes, sendo 01 máster com varanda e banheiro Sr e Sra separados, copa, lavanderia, quarto de serviço, banheiro de serviço e laje para ar condicionado; andar superior estar/jantar/living, banheiro social, escada de acesso ao pavimento superior, cozinha, área de serviço, terraço descoberto, churrasqueira, pergolado, sauna, ducha, deck, piscina/hidromassagem.
Matrícula nº 60.990 do 04º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia.
Inscrição Municipal nº 203.065.0333.0960.
01 (um) Terreno Urbano situado na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, na atual Rua 66 (Sessenta e Seis), nº 350, Setor de Industria e Comercio, descrito como uma propriedade imóvel, com a área total de 17.612,00 metros quadrados, sendo: 06,00 metros de frente, 159,00 metros de fundos, por 280,00 metros na lateral direita, e 230,00 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Rua Sessenta e Seis, fundos com Orlando Pereira do Carmo, lateral direita com Olimpio Gomes da Silva e lateral esquerda com a Algodoeira Benasa, ou atuais confrontantes.
Matrícula nº 9.685 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde.
Inscrição Imobiliária Municipal nº 1.25.045.0010.1.001.25. Código do imóvel nº 55177.
01 (um) Terreno Urbano situado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na atual Rua 66 (Sessenta e Seis), Parte do lote A, Setor Industrial 1, descrito como um terreno para construção, denominado parte do lote "A", com a área total de 26.618,22 metros quadrados, sendo: 104,32 metros de frente; 126,36 metros de fundos; 231,50 metros na lateral direita e 232,52 metros na lateral esquerda; dividindo pela frente com a Rua 66, fundos com Espólio de José Ângelo Proti e Rodobens, lateral direita com Alberto Cardoso de Moraes e lateral esquerda com Leir Severino de Souza, ou atuais confrontantes.
Matrícula nº 95.336 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde.
Inscrição Imobiliária Municipal nº 1.25.043.0500.0.001.25. Código do imóvel nº 67764.
01 (um) Apartamento nº 1001, localizado no 6º pavimento tipo ou 10º andar do "Edifício Cena Du Parc", Parque Solar do Agreste Gleba "A", na cidade de Rio Verde, Estado do Goiás, na atual Rua 12 (Doze) Prolongamento, com as seguintes áreas privativas: 220,91 m² do apartamento + 9,64 m² de área do escaninho + 46,00 m² de vaga de garagem, a qual corresponde as vagas de nº 81/81A e 97-Garagem 02, contendo ainda vaga de garagem para moto de nº M6 - Garagem 02, e Escaninhos E18 e E19 Garagem 02. A área de uso comum é de 121,16 m², totalizando uma área real total de 397,71 m² o qual corresponde a fração ideal de 0,02293565% ou 57,48 m² do terreno. E com as seguintes características: Apartamento residencial, coberto de telhas, forro laje, paredes de alvenaria, piso de porcelanato, contendo os seguintes cômodos: 01 Hall Privativo, 01 Sala de Estar/Jantar, 01 Cozinha (fogão em ilha), 01 Lavabo, 01 Circulação, 02 Suítes, 01 Suíte Casal, 01 Área de Serviço, 01 Banho Serviço, 01 Varanda, 01 Deck SPA e 01 Laje Técnica, com instalações completas.
Matrícula nº 100110 do 04º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde.
Inscrição Municipal Imobiliária nº 1.27.144.0020.1.012.70. Código do Imóvel nº 87192.
Das Matrículas dos Imóveis.
Matrícula nº 60.990 do 04º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia.
Imóvel havido por João Batista Consentini Filho (CPF 994.260.211-91), enquanto solteiro (R. 07);
alienação fiduciária em favor do Banco C6 S.A. (CNPJ 31.872.495/0001-72) constituída por meio de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia nº 31452049A, celebrado em 15 de dezembro de 2023 para garantia de crédito no valor original de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), tendo sido atribuído ao imóvel, para os fins do art. 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) (R. 08);
ajuizamento da Execução de Título Extrajudicial nº 1086337-92.2025.8.26.0100 da 30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo e promovida por Banco Safra S/A (CNPJ 58.160.789/0001-28) (Av. 09);
indisponibilidade oriunda do Processo nº 1000396-82.2025.4.01.3503 da Vara Federal da Comarca de Rio Verde/GO - Tribunal Regional Federal da 1ª Região e promovida por Caixa Econômica Federal CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04) (Av. 10);
inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) sob nº 2SC9657-X (AV. 11); e
consolidação da propriedade em favor de Banco C6 S.A. (CNPJ 31.872.495/0001-72) (Av. 12).
Matrícula nº 9.685 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde.
Imóvel havido por João Batista Consentini Filho (CPF 994.260.211-91), enquanto solteiro (R. 09);
alienação fiduciária em favor do Banco C6 S.A. (CNPJ 31.872.495/0001-72) constituída por meio de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia nº 31452049A, celebrado em 15 de dezembro de 2023 para garantia de crédito no valor original de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), tendo sido atribuído ao imóvel, para os fins do art. 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o valor de R$ 3.580.500,00 (três milhões quinhentos e oitenta mil e quinhentos reais) (R. 10);
indisponibilidade oriunda do Processo nº 1000396-82.2025.4.01.3503 da Vara Federal da Comarca de Rio Verde/GO - Tribunal Regional Federal da 1ª Região e promovida por Caixa Econômica Federal CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04) (Av. 11); e
consolidação da propriedade em favor de Banco C6 S.A. (CNPJ 31.872.495/0001-72) (Av. 12).
Matrícula nº 95.336 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde.
Imóvel havido por João Batista Consentini Filho (CPF 994.260.211-91), enquanto solteiro (R. 06);
alienação fiduciária em favor do Banco C6 S.A. (CNPJ 31.872.495/0001-72) constituída por meio de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia nº 31452049A, celebrado em 15 de dezembro de 2023 para garantia de crédito no valor original de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), tendo sido atribuído ao imóvel, para os fins do art. 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o valor de R$ 5.411.500,00 (cinco milhões quatrocentos e onze mil e quinhentos reais) (R. 07);
indisponibilidade oriunda do Processo nº 1000396-82.2025.4.01.3503 da Vara Federal da Comarca de Rio Verde/GO - Tribunal Regional Federal da 1ª Região e promovida por Caixa Econômica Federal CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04) (Av. 08); e
consolidação da propriedade em favor de Banco C6 S.A. (CNPJ 31.872.495/0001-72) (Av. 09).
Matrícula nº 100.110 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde.
Imóvel havido por João Batista Consentini Filho (CPF 994.260.211-91), enquanto solteiro (R. 05);
alienação fiduciária em favor do Banco C6 S.A. (CNPJ 31.872.495/0001-72) constituída por meio de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia nº 31452049A, celebrado em 15 de dezembro de 2023 para garantia de crédito no valor original de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), tendo sido atribuído ao imóvel, para os fins do art. 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o valor de R$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais) (R. 06);
indisponibilidade oriunda do Processo nº 1000396-82.2025.4.01.3503 da Vara Federal da Comarca de Rio Verde/GO - Tribunal Regional Federal da 1ª Região e promovida por Caixa Econômica Federal CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04) (Av. 07); e
consolidação da propriedade em favor de Banco C6 S.A. (CNPJ 31.872.495/0001-72) (Av. 08).
Da Posse dos Imóveis.
O alienante fiduciante permanece no exercício da posse direta dos imóveis.
Dos Débitos de Caráter propter rem a Recair sobre Imóvel.
Acerca de débitos relacionados à manutenção do imóvel compete informar o quanto segue:
Dos Débitos de Condomínios.
Não há informações acerca de débitos de condomínios a pesar sobre os imóveis objetos da Matrícula nº 60.990 do 04º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia e da Matrícula nº 100.110 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde.
Dos Débitos de IPTU.
Pesquisas feitas em 10 e 11 de setembro de 2026 indicaram que sobre os imóveis localizados na cidade de Rio Verde/GO não pesam débitos de IPTUs. Por sua vez, sobre o imóvel na cidade de Goiânia pesam débitos de IPTUs dos anos 2024 e 2026, nos valores de R$ 13.735,54 e R$ 10.873,79, respectivamente.
Das Condições de Apregoação, Venda e Arrematação.
Os imóveis serão vendidos conjuntamente em Lote Único, em caráter "ad corpus", no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes dos registros imobiliários, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre a descrição e a realidade.
O Agente Fiduciário e Comitente se responsabiliza pela procedência e evicção de direitos, ficando o Leiloeiro Oficial isento de qualquer responsabilidade por ônus, pendências ou dívidas de qualquer espécie relativas ao Comitente.
Os lances para pagamento à vista do preço serão formulados eletronicamente, na sala de hospedagem dos leilões em www.casareisleiloes.com.br, mediante prévio cadastro e habilitação.
O interessado poderá ofertar mais de um lance para o lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
A comissão devida ao Leiloeiro Oficial por força do parágrafo único do artigo 24 do Decreto-lei nº 21.981/32 é considerada para os efeitos destes leilões, inclusive fiscais, parte integrante do preço da arrematação, conforme inciso II do § 3º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97.
Dos Pagamentos.
O preço da arrematação será liquidado à vista e em até 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado para conta corrente em instituição bancária a ser indicada pelo Leiloeiro Oficial na ocasião.
A comissão por êxito devida ao Leiloeiro Oficial por força do parágrafo único do artigo 24 do Decreto-lei nº 21.981/32 será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação e será paga pelo arrematante à vista e em até 24 (vinte e quatro) horas do término do leilão, sob pena de desfazimento, por meio de depósito bancário para conta corrente em instituição a ser indicada na ocasião.
O não pagamento do preço da arrematação e/ou da comissão do Leiloeiro Oficial implicará no desfazimento da aquisição, com a comunicação de tal fato às autoridades competentes, para fins de averiguação de eventual prática dos crimes previstos pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.
Do Auto de Arrematação.
Para fins da lavratura do competente Auto de Arrematação com força de Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra e demais Avenças, o Arrematante deverá encaminhar para o Leiloeiro Oficial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da arrematação, os comprovantes de pagamentos do valor da arrematação e da comissão devida.
No prazo de até 72 (setenta e duas) horas do recebimento dos comprovantes de pagamentos, o Arrematante receberá o Auto de Arrematação assinado eletronicamente pelo Leiloeiro Oficial, para oposição de sua assinatura digital.
Do competente Auto de Arrematação constarão expressamente os contatos e endereços eletrônicos dos representantes do Agente Fiduciário e do Arrematante para que iniciem tratativas para elaboração, assinaturas e registro da Escritura Definitiva de Venda e Compra, ficando o Leiloeiro Oficial isento de qualquer responsabilidade quanto a isto.
As despesas com o registro do Auto de Leilão Positivo e Arrematação nas matrículas dos imóveis correrão por conta exclusiva do Arrematante.
O Agente Fiduciário se compromete a outorgar a devida Escritura Definitiva de Venda e Compra em até 90 (noventa) dias da data da arrematação e término dos Leilões Públicos, a ser lavrada por Tabelionato de Notas, na sede do Leiloeiro Oficial.
O Agente Fiduciário e Comitente e o Arrematante poderão, mediante concordância mútua, expressa e materializada por meio de instrumento particular, pactuar livremente a eventual utilização de demais Tabelionato de Notas, a sua livre escolha, bem como novo prazo para outorga da referida escritura.
Das Informações Finais.
Correrão por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive a lavratura da competente escritura de venda e compra, o pagamento de ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse.
Os imóveis apregoados encontram-se ocupados, sendo assegurada ao arrematante a reintegração de posse, conforme art. 30 da Lei nº 9.514/97, correndo sob responsabilidade do Arrematante o custeio de todas as despesas necessárias para tanto.
Nas páginas de hospedagem dos Leilões Públicos Eletrônicos estarão disponíveis para download certidões imobiliárias e demais documentos relativos aos imóveis ofertados. Informações podem ser também solicitadas pelo e-mail contato@casareisleiloes.com.br ou pelo telefone (11) 3101-2345.
Das Intimações.
Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, os devedores fiduciantes João Batista Consentini Filho (CPF nº 994.260.211-91) e Alberto Cardoso de Moraes (CPF nº 811.171.751-20); a Caixa Econômica Federal (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), na pessoa de seus representantes legais; o Banco Safra S/A (CNPJ nº 58.160.789/0001-28), na pessoa de seus representantes legais; Condominio Reserva Grann Parc Lifestyle (CNPJ 13.105.976/0001-70), nas pessoas de seus representantes legais; Residencial Edificio Cena Du Parc (CNPJ 43.111.544/0001-33), nas pessoas de seus representantes legais; a Prefeitura Municipal de Rio Verde/GO (CNPJ nº 02.056.729/0001-05); a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO (CNPJ nº 01.612.092/0001-23); além de eventuais ocupantes desconhecidos, e, por fim, o credor fiduciário e comitente Banco C6 S.A. (CNPJ nº 31.872.495/0001-72), na pessoa de seus representantes legais.
E para que produza seus efeitos de direito, é o presente edital publicado na forma da lei. São Paulo, 18 de Setembro de 2026. Eduardo dos Reis, Leiloeiro Oficial Jucesp nº 748.